



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a “**Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Anexo II), setor vinculado à SEMDAS, para um período de 12 (doze) meses.**”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso x, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do Imóvel para desenvolver as atividades junto ao **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Anexo II)**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local para acomodar a grande quantidade de crianças, adolescentes, idosos e famílias atendidas pelos serviços e programas ofertados pelo CRAS II (anexo II).

Chyante

§



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como violência no bairro, trabalho infantil, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Esse equipamento público é um espaço de conveniência que tem como objetivo desenvolver as potencialidades, o protagonismo e a autonomia dos indivíduos. A palavra-chave que define o centro de referência é a prevenção, pois é nesse equipamento que a população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade, mas ainda com vínculos familiares preservados, é atendida.

Idosos, pessoas com deficiência, crianças resgatadas do trabalho infantil, beneficiários de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada (BPC), e famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade são as pessoas que comumente fazem uso do seu direito de proteção social básica.

Nesse aspecto, a locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (anexo II) se faz necessária devido à necessidade de atender as crianças, adolescentes, idosos e famílias que participam dos serviços e programas ofertados pelo CRAS II (anexo II) que moram no Bairro Jardim Aeroporto e localidades adjacentes (KM 05, Maria Madalena, Sol Nascente, Jacarezinho e Residencial Wirland Freire).

Sucessivamente, com a locação do imóvel evitará os transtornos enfrentados pela distância e pela falta de transporte, pois esse espaço dará oportunidade a essas pessoas de

Montes

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

participarem de programas sociais e oficinas lúdicas, acesso a questões documentais, lazer, encaminhamento para a rede de atendimento (Educação e Saúde), entre outros.



RAZÕES DA ESCOLHA

A razão de escolha do locador deu-se em razão das características e localização do imóvel. Julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui a característica necessária para a instalação, com espaço suficiente para instalar as salas de atendimento, copa, banheiros e áreas.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente a RAIMUNDO DA SILVA TELES, em consequência ao espaço disponível, pátio para recreação e lazer, cozinha, banheiro, salas facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal pertencente ao organograma do CRAS.

O imóvel está localizado à Rua Quarta, KM 05, S/N, bairro Jardim Aeroporto. Dessa forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos motivos elencados acima, a **licitação é dispensável.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta está de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) anexo ao processo.

Face ao exposto, recomenda-se que a locação do imóvel seja realizada com RAIMUNDO DA SILVA TELES, CPF N° 050.394.362-20 e RG N° 2473458 no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Oriontes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

perfazendo o total da proposta de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentação acostado.

ITAITUBA - PA, 22 de setembro de 2022.

C. Santos
CLEANE DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente